

Lei N.º 44/61

de 10 de Outubro de 1961

"Disposições sobre vencimentos de funcionários para o ano de 1962"

Coronino Cirigliani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz Saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Os vencimentos anuais do funcionário da Prefeitura Municipal

é fixada a partir de 1.º de janeiro de 1962 em:-

1. Secretário - Tesoureiro de R\$ 138.000,00

Artigo 2.º:- As despesas com a execução da presente Lei correrá por conta das verbas próprias consignadas em arcamento.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, 10 de Outubro de 1962

Coronilo Civoiani

Coronilo Civoiani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura